

# A HIPERVULNERABILIDADE DO IDOSO NAS RELAÇÕES DE CRÉDITO

## INTRODUÇÃO

O atual aumento da expectativa de vida e o decorrente crescimento do número de idosos o dever constitucional de proteção dos idosos adquire uma importância cada vez maior. O idoso necessita uma tutela especial que o proteja dentro do mercado de consumo atendendo as suas peculiaridades a partir dos princípios da *transparência, confiança e boa-fé*.

## A HIPERVULNERABILIDADE DO IDOSO

O idoso é um novo consumidor, está sendo redescoberto pelo mercado, merecendo atenção, e principalmente cuidado solidário. A hipervulnerabilidade se apresenta no idoso a partir do agravamento das vulnerabilidades psíquicas, técnicas e jurídicas, intrínsecas ao consumidor.

## AS DIFICULDADES APRESENTADAS PELO MERCADO

A publicidade enganosa e a falha no dever de informação por parte do fornecedor causam o consumo inadequado, com um consentimento equivocado que possivelmente causará a aquisição de um produto ou serviço inadequado.

## AS RELAÇÕES DE CRÉDITO

Os empréstimos consignados inicialmente buscam o fácil acesso ao crédito, porém o seu uso indiscriminado tornou-o fonte de riqueza para as instituições financeiras, a partir de práticas abusivas, o que causa o superendividamento dos idosos.

## CONCLUSÃO

Os idosos apresentam hipervulnerabilidade em suas relações de consumo, cabe a sociedade e ao Direito apresentar mecanismos para uma tutela adequada e solidária desse tipo de consumidor, preservando seus direitos e sua dignidade.

Dessa forma, o idoso poderá atuar de forma justa e adequada no mercado de consumo.